



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

Edital de Apoio à Produção de Material Didático Digital para Atividades de Ensino na Graduação – Nº 02/2015

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD), torna público o presente Edital de apoio a projetos com ênfase na produção de material didático digital para os cursos de graduação desta instituição.

1. NATUREZA

Esta chamada visa apoiar, através da concessão de auxílio financeiro, o desenvolvimento de Projetos para elaboração de material didático digital para o ensino da graduação da Universidade Federal de Pernambuco (bacharelados e licenciaturas), que apresentem propostas com ênfase em inovações pedagógicas visando a melhoria do ensino de graduação.

2. OBJETIVO

2.2 Objetivo geral

Apoiar a produção de material didático digital para atividades de ensino de graduação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, por professores da UFPE. Por material didático digital, entende-se qualquer forma de material que utilize mídias digitais, como livros didáticos digitais, ebooks didáticos, vídeos, jogos, blogs, vlogs, podcasts, AVAs (ambientes virtuais de aprendizagem), aplicativos móveis e portais web, dentre outras mídias eletrônicas.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Contribuir para a melhoria de atividades de ensino para a área, curso ou disciplina à qual se destina.

2.2.2 Contribuir para estimular a integração entre diferentes disciplinas e áreas de conhecimento.

2.2.3 Articular com a Proposta Pedagógica do(s) Curso(s) a que se destina o material.

2.2.4 Contribuir para a inovação pedagógica na área, curso ou disciplina a que o material se destina.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE, com um valor total alocado para este Edital de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e com valor máximo para cada projeto selecionado de até \$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 O valor deverá ser aplicado até janeiro do exercício financeiro de 2017.

3.3 Os dispêndios deverão estar justificados e estritamente vinculados à execução da atividade objeto do edital e sustentados nas definições metodológicas da proposta.

3.4 A proposta deverá indicar aquisições/contratações dos itens financiáveis da seção 4 obedecendo ao limite máximo estabelecido de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto.

3.5 A sobra de recursos provenientes da aprovação de propostas com valor inferior ao limite máximo estabelecido, poderá ser redistribuída entre as propostas aprovadas, ficando a cargo da Comissão de Seleção do Edital realizar esta distribuição.

3.6 Caso o número de propostas contempladas seja inferior ao estabelecido, fica a cargo da Comissão de Seleção do Edital repassar os recursos restantes para outra proposta ou dividir entre as propostas aprovadas.

3.7 Após a divulgação do resultado dos projetos contemplados, ou do resultado dos recursos, quando houver, os responsáveis deverão se dirigir ao Setor Financeiro da PROACAD para planejamento de contratação/aquisição dos itens financiáveis de sua proposta.

3.8 O critério de contratação dos itens deverá ser sempre o de menor preço, devendo ser anexados aos relatórios parcial e final três consultas de preços para os itens contratados, quando aplicável.

3.9 Os recursos deverão ser utilizados dentro do prazo máximo do exercício orçamentário de 2016, a partir da data de sua liberação pela PROACAD.

3.10 Ao final do exercício orçamentário, se os recursos destinados aos projetos não forem aplicados, serão indisponibilizados.

3.11 A prestação de contas da aplicação dos recursos é parte integrante do relatório final, que deverá ser apresentado à PROACAD até 60 (sessenta dias), no máximo, após a conclusão das atividades, não podendo ultrapassar a data limite de 31 de agosto de 2016.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

As propostas contempladas neste edital receberão recursos, dentro do limite máximo estabelecido, para financiamento dos seguintes itens:

ITEM	FINALIDADE/DESCRIÇÃO
1 (um) bolsista de design gráfico ou de TI. Bolsa: R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais).	Produção do material digital. Período de 6 meses, carga horária de 12 horas semanais. Bolsista selecionado pelo professor coordenador.
1 (um) bolsista de apoio à produção do material. Bolsa: R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais)	Coleta e organização do conteúdo. Período de 6 meses, carga horária de 12 horas semanais. Bolsista selecionado pelo professor coordenador
1 (uma) participação em congresso em âmbito nacional 1 Passagem aérea (máx.): R\$ 1.200,00 3 Diárias (máx., R\$ 185,00): R\$ 555,00 1 Inscrição (máx.): 800,00	Direito à inscrição, passagens aéreas e diárias para participação em evento nacional, para qualquer professor integrante da equipe, respeitando os limites de financiamento para a proposta.
1 (uma) tradução para língua estrangeira de artigo Valor máximo: R\$ 1.000,00	Tradução para língua estrangeira de artigo, produzido a partir das ações desenvolvidas neste Edital, a ser submetido a periódico internacional de

	acordo com as suas diretrizes.
1 (uma) taxa de publicação de artigo em periódico Valor máximo: R\$ 1.200,00	O periódico deve ter índice de classificação no Qualis Capes mínimo B2 da área ao qual o material se destina e/ou possuir Fator de Impacto.
Softwares para produção do material Valor máximo: R\$ 5.461,00.	Aquisição de licenças de software necessárias para a produção do material digital.

5. REQUISITOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada por um professor, designado coordenador, do quadro efetivo da UFPE (dos campi de Recife, Vitória de Santo Antão ou Agreste) - com qualquer titulação. A proposta poderá ser formulada por grupos de professores, incluindo como participantes, professores efetivos, temporários ou substitutos, que estejam vinculados a um departamento ou núcleo da instituição.

5.2 Os professores substitutos ou temporários podem participar por se tratar de projeto de ensino, mas não podem coordenar/apresentar projetos.

5.3 A proposta de produção de material didático digital deverá estar vinculada a uma disciplina ou conjunto de disciplinas da graduação, ou ainda, a atividades de aprendizagem relacionadas a curso ou área de ensino.

5.2 A proposta deverá conter o tema, os objetivos, a justificativa e as mídias a serem utilizadas, bem como a indicação das possíveis áreas de conhecimento/conteúdo que serão trabalhadas nesta produção, seguindo o modelo apresentado no Anexo II.

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.1 As propostas deverão ser endereçadas à Coordenação de Acompanhamento das Atividades Docentes e Inovação Pedagógica na PROACAD/DDE, entregues na forma de processo, protocolado na DICOM (Setor de Protocolo, térreo da Reitoria da UFPE), até a data limite constante do calendário do edital. As propostas devem ser apresentadas contendo a seguinte documentação:

- ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo Coordenador do curso e pelo Chefe de departamento do proponente, ou, quando o proponente responsável pelo projeto, for o Coordenador do curso, pelo Coordenador de área e Diretor do centro ao qual o curso está vinculado, nos itens 3 e 4 da ficha de inscrição;
- projeto (Anexo II) apresentado em 01 (uma) via impressa e 01(uma) cópia gravada em CD, contendo, no máximo, 20 (vinte) páginas e contemplando nos itens 6 e 7 os recursos financiáveis com respectivos valores estimados.

6.2 A forma de encaminhamento das despesas será orientada pelo setor financeiro da PROACAD após a aprovação do projeto.

6.3 Não será permitida a modificação dos itens solicitados após a aprovação do projeto.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Cada proposta será analisada por uma Comissão de Avaliação, constituída por 2 (dois) representantes de cada Centro Acadêmico da UFPE e 1 (um) representante de outra Instituição de Ensino, num total de 3 (três) avaliadores, tendo como apoio 1(um) representante da PROACAD.

7.2 Os membros da Comissão de Avaliação não poderão submeter propostas, estando na condição de coordenador ou participante do projeto.

7.3 Os pareceristas externos não terão acesso à avaliação dos pareceristas internos.

7.4 As propostas a serem avaliadas serão encaminhadas pela PROACAD/DDE aos e-mails dos avaliadores, que devolverão as avaliações por e-mail para o mesmo endereço, obedecendo às datas de envio e devolução estabelecidas no Edital.

7.5 Serão eliminadas automaticamente as propostas que não atenderem ao disposto no item 6.1 e as propostas que forem entregues fora do prazo estabelecido pelo Edital.

7.6 Os critérios a serem considerados na avaliação serão:

ITEM CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO (1 A 3)
A) Atendimento aos termos deste Edital, com indicação clara de um ou mais objetivos definidos no item 2.2, com ênfase no subitem 2.2.4, referente a práticas pedagógicas inovadoras.	3
B) Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s).	2
C) Viabilidade das ações e desenvolvimentos indicados e adequação ao cronograma proposto.	3
D) Abrangência das ações (público beneficiado).	1
E) Descrição dos resultados esperados	1

Nota: A pontuação final de cada proposta será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso. Serão considerados como critérios de desempate os itens A e D.

7.7 A Comissão de Avaliação referida no item 7.1 estará apta para julgar as propostas que exijam revisão de notas, podendo o representante da PROACAD/DDE participar desta revisão.

8. COMPROMISSOS

8.1 O coordenador do projeto deverá apresentar à PROACAD/DDE relatório parcial (Anexo III) até quatro meses após o início da atividade, contendo: a) data do início de operacionalização do projeto; b) data prevista para conclusão do projeto; c) atividades realizadas; d) atividades a realizar.

8.2 O coordenador do projeto deverá apresentar à PROACAD/DDE relatório final (Anexo IV) detalhado, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades previstas no projeto, com data limite até o dia 31 de maio de 2016, com prestação de contas e descrição das ações realizadas.

8.3 Qualquer alteração nas ações a serem executadas, no cronograma de trabalho ou no orçamento, precisa ser previamente comunicada e aprovada pela PROACAD/DDE.

8.4 O cumprimento das exigências supracitadas será pré-requisito para futuras submissões de projetos pelo docente em outros editais.

9. PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES

9.1 As propostas de produção de material digital aprovadas terão até 8 meses (a partir da liberação dos recursos) para serem concluídas.

9.2 As produções relacionadas a este Edital (material didático digital) de autoria do

professor/grupo proponente será considerada como material institucional com uso didático livre na UFPE por professores e alunos.

Retificação de calendário do Edital de Apoio à Produção de Material Didático Digital para Atividades de Ensino na Graduação – Nº 02/2015

10. CALENDÁRIO

Publicação do edital	06 de abril de 2015
Entrega das propostas no Protocolo Geral da UFPE - térreo da reitoria, até às 16h).	27 de abril a 18 de maio de 2015
Julgamento das propostas 11 a 22 de maio de 2015.	19 de maio a 01 de junho de 2015
Divulgação dos resultados (após 18h) 26 de maio de 2015.	08 de junho de 2015
Recebimento de recursos 27 a 29 de maio de 2015.	09 e 10 de junho de 2015
Julgamento de recursos 01 a 05 de junho de 2015.	11 e 12 de junho de 2015
Resultado de avaliação dos recursos (após 18h) 08 de junho de 2015.	15 de junho de 2015
Execução financeira. (Com exceção da taxa da publicação de artigo em periódico)	Até dezembro de 2015 Até 31 de janeiro de 2017
Prazo limite para entrega de relatório parcial.	Quatro meses após início das atividades
Prazo limite para entrega de relatório final.	Até 31 de Agosto de 2016 Até 31 de maio de 2017
Prazo limite para o pagamento da publicação de artigo aprovado em periódico	Até 31 de maio de 2018

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A PROACAD reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 26 de abril de 2016.

**Prof. Paulo Sávio Angeiras de Góes
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos**

ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

Edital de Apoio à Produção de Material Didático Digital
PROACAD Nº 02/2015

Ficha de Inscrição

1. Identificação dos Participantes do Projeto

Coordenador

Nome Completo	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	

Professores participantes

Nome Completo	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	
Nome Completo	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	

2. Dados do Projeto

Título do Projeto	Modalidade
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO / Bacharelado	<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO - LICENCIATURA
Curso(s) Envolvido (s)	Disciplina(s) Envolvida (s)

Número de Professores Envolvidos	Número de Alunos Beneficiados
Total de Recursos Solicitados	

3. Concordância do Coordenador do Curso (curso de origem do professor responsável pelo projeto) ou Área (se o Coordenador do Curso for o responsável pelo projeto)

Data ____/____/____

Assinatura/Carimbo

4. Concordância do Chefe do Departamento (departamento de origem do professor responsável pelo projeto) ou do Diretor do Centro (se o Coordenador de Curso for o responsável pelo projeto).

Data ____/____/____

Assinatura/Carimbo

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
Edital de Apoio à Produção de Material Didático Digital
PROACAD Nº 02/2015

Projeto (Modelo)

Título do Projeto	
Curso(s) e/ou Área(s) Envolvida(s)	Disciplina(s) Envolvida(s)
Número de Professores Envolvidos (não incluir os nomes)	Número de Alunos Beneficiados
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA	
1. JUSTIFICATIVA (com apresentação da situação atual do curso/DISCIPLINA, no que se refere ao aspecto focado no projeto, e indicação das melhorias que poderão ser alcançadas).	
2. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO	
3. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	

4. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS	
5. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	
6. ORÇAMENTO DOS RECURSOS SOLICITADOS	
RUBRICA	VALOR
Material permanente	
Material de Consumo	
7. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS SOLICITADOS (AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE ITEM SERÃO DESCLASSIFICADAS)	
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	

ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
Edital de Apoio à Produção de Material Didático Digital
PROACAD Nº 02/2015

RELATÓRIO PARCIAL (Modelo)

Identificação do Projeto

Título	
Curso(s) e/ou Áreas Envolvida(s)	Disciplina(s) Envolvida(s)
Professores Envolvidos	Número de Alunos Beneficiados
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA	
1. CRONOGRAMA ATUALIZADO DAS ATIVIDADES	
2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	
3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A REALIZAR	
4. RECURSOS SOLICITADOS <input type="checkbox"/> Recebido parcialmente (anexar lista) <input type="checkbox"/> Recebido totalmente (anexar lista)	

Data: ___/___/___

Coordenador Projeto (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
Edital de Apoio à Produção de Material Didático Digital
PROACAD Nº 02/2015
RELATÓRIO FINAL (Modelo)

Título	
Curso(s) e/ou Áreas Envolvida(s)	Disciplina(s) Envolvida(s)
Professores Envolvidos	Número de Alunos Beneficiados
MODALIDADE: () BACHARELADO () LICENCIATURA	
1. OBJETIVOS E METAS ATINGIDAS	
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS	
3. RESULTADOS	
4. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Anexar lista do material adquirido e serviços contratados)	

Data: ___/___/___

Coord. Projeto (assinatura e carimbo)